



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1586 DE 19 DE MAIO DE 1978.

=====

"Declara de Utilidade Pública o CENTRO
ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFMANN".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFMANN, com sede à Rua 13 - de Maio nº 1054 - Indaiatuba - São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de Maio de 1978.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL